



PREFEITURA MUNICIPAL DO PASSA SETE

Avenida Pinheiro, 1.500 – Fone (51)3616-6041/6042 – Fax (51)3616-6903 – Centro – 96908-000 – PASSA SETE - RS

OBRA: REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO CAMPO DE SOBRADINHO


Local: DISTRITO DE CAMPO DE SOBRADINHO – PASSA SETE/RS

Medições

ORÇAMENTO ANALÍTICO

	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MAT.	MÃO-DE-OBRA	PREÇO SERVIÇO	TOTAL	VALOR TOTAL	% medida na parcela	% medida acumulada	Valor Medido
1	SERVIÇOS										
1.1	TROCA DE PISOS DANIFICADOS NA ÁREA FRONTAL E NO CORREDOR LATERAL DE ACESSO AO WC E AO POSTO - COR COMPATÍVEL	2,00	m²	25,00	25,00	50,00	100,00				R\$ 0,00
1.2	WC EXTERNO: DEVERÁ SER TROCADA A PORTA DE ACESSO QUE SERÁ DE ABRIR PARA FORA, SERÁ FEITA UMA REVISÃO NA ELÉTRICA COM A INSTALAÇÃO DE UMA CHAVE COM TOMADA E PONTO DE LUZ, DEVERÁ SER INSTALADO TORNEIRA DE METAL PRESSMATIC BICA ALTA E MÓVEL NO LAVATÓRIO EXISTENTE, DEVERÁ SER FEITA UMA REVISÃO GERAL NO SISTEMA DE HIDRÁULICO E ESGOTO DO WC, O VASO SANITÁRIO DEVERÁ DE RETIRADO E REINSTALADO DE MODO A FICAR PERFEITAMENTE FUNCIONANDO E COM DISTÂNCIAS ERGOMÉTRICAS DE FUNCIONAMENTO EM RELAÇÃO AS PAREDES LATERAIS, SERÁ REFEITA A PINTURA INTERNA DO WC, SERÁ TROCADO O PISO E INSTALADO ACESSÓRIOS NECESSÁRIO AO BOM FUNCIONAMENTO DO WC.	1,00	Vb	1.000,00	500,00	1.500,00	1.500,00				R\$ 0,00
1.3	PONTOS DE TOMADA COMPLETA, COM FIAÇÃO E INSTALAÇÃO	10,00	Unid.	100,00	50,00	150,00	1.500,00				R\$ 0,00
1.4	CONSERTO DE PORTAS INTERNAS COM TROCA DE FECHADURAS DE NECESSARIO	3,00	Unid.	150,00	100,00	250,00	750,00				R\$ 0,00
1.5	INSTALAR TORNEIRA NA SALA DO MÉDICO, DE METAL BICA ALTA E MÓVEL, REF. DOCOL OU MEDITER	1,00	Unid.	150,00	100,00	250,00	250,00				R\$ 0,00
1.6	CONSERTO DA PORTA EXTERNA DA SALA DE ESPERA, COM TROCA DA FECHADURA E PINTURA	1,00	Unid.	150,00	100,00	250,00	250,00				R\$ 0,00
1.7	COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS DE ALUZINCO 0,5MM OU FIBROCIMENTO 6MM. A ESTRUTURA DEVERÁ SER FIXADA NA PAREDE LATERAL QUE FICA A PORTA DO WC EXTERNO. O TELHADO DEVERÁ ACOMPANHAR O FORMATO DO EXISTENTE E FICAR APOIADO EM BALANÇO, DEVERÁ COBRIR 1,2M ALÉM DA COBERTURA EXISTENTE. A ESCOLHA DOS PERFIS METÁLICOS FICARÁ A CARGO DA EMPRESA EXECUTORA.	12,00	m²	150,00	100,00	250,00	3.000,00				R\$ 0,00
1.7	SERÁ FECHADO A ÁREA FRONTAL COM VIDRO TEMPERADO 8 MM E COM ACESSÓRIOS. NO LOCAL ONDE HOJE FICAM AS GRADES, QUE DEVERÃO SER RETIRADAS, DEVERÃO SER EXECUTADAS 3 JANELAS DE CORRER, UMA EM CADA VÃO DOS PILARES EXISTENTES. NA LATERAL DE ACESSO SERÁ INSTALADO UMA PARTE DE VIDRO FIXO E UMA PORTA DE 90CM DE ABRIR. TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS ÀS INSTALAÇÕES DOS VIDROS FIXOS E DAS ABERTURAS, INCLUSIVE FIXADOR DE PORTA, DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO ORÇAMENTO.	20,00	m²	270,00	150,00	420,00	8.400,00				R\$ 0,00
1.8	CAIXA DE ÁGUA DE 1000 LITROS, COM INSTALAÇÃO EM ESTRUTURA EXISTENTE E LIGAÇÃO EM REDE EXISTENTE. DENTRO DESSA CAIXA DEVERÁ SER INSTALADO VÁLVULA TRANSFERIDORA DE PRESSÃO, EM FLANGE DE 50MM QUE IRÁ PRESSURIZAR TODAS AS SAÍDAS DE ÁGUA. DEVERÁ SER PREVISTO LADRÃO E LIMPEZA TAMBÉM DE 50MM.	1,00	Cnj.	1.500,00	300,00	1.800,00	1.800,00				R\$ 0,00
1.9	PONTO ELÉTRICO COM PLAFONIER E LÂMPADA DE 16 W DE LED, COMPLETO E INSTALADO.	15,00	Unid.	80,00	44,00	124,00	1.860,00				R\$ 0,00
1.10	REFORMA DOS BANCOS DA ÁREA FRONTAL, DE PONTOS DO FORRO E BEIRAL DE MADEIRA DANIFICADOS E REFORMA DO COMPARTIMENTO METÁLICO DO COMPRESSOR, COM REPOSIÇÃO DE MATERIAL NECESSÁRIO E PINTURA.	1,00	Vb.	1.000,00	200,00	1.200,00	1.200,00				R\$ 0,00
1.11	GRADE METÁLICA EM TODAS AS JANELAS EXTERNAS, EXETO AS QUE FICARÃO PROTEGIDAS POR VIDRO TEMPERADO. A GRADE DEVERÁ SER DE FERRO MECÂNICO QUADRADO 3/8" OU 10MM. DEVERÁ TER ESPAÇAMENTO VERTICAL DE NO MÁXIMO 10CM E HORIZONTAL DE 50 CM. DEVERÁ SER FIXADA NAS PAREDES EXISTENTES POR PROLONGADORES EM FERRO CHADO 1"1/8", ESPAÇADO NO MÁXIMO 10CM DA GRADE AO PONTO DE APOIO, QUE TERÁ ENGASTE ATRAVÉS DE PARAFUSOS 8MM COM CABEÇA SEXTAVADA.	18,00	m²	200,00	100,00	300,00	5.400,00				R\$ 0,00
Total sem BDI=								26.010,00			
Total Com BDI=								31.212,00			
											Valor Medido= R\$ 0,00
											Valor Medido c/BDI= R\$ 0,00
											Valor Total sem o BDI = R\$ 26.010,00
											Valor Total com o BDI (Preço Final) = R\$ 31.212,00
											Material= R\$ 21.848,40 70,00%
											Mão de Obra= R\$ 9.363,60 30,00%
											Materia= R\$ 0,00
											Mão de Obra= R\$ 0,00
											ISSQN, 2,5% sobre o M.O.= 0,00
											% recebida na parcela =
											% recebida acumulada =
											valor recebido acumulado = 0,00000000

PASSA SETE, 03 DE AGOSTO DE 2017


Luiz Fernando Kittel
 Eng. Civil CREA RS 128169-D
 Prefeitura Passa Sete RS



PREFEITURA MUNICIPAL DO PASSA SETE

Avenida Pinheiro, 1.500 – Fone (51)3616-6041/6042 – Fax (51)3616-6903 – Centro – 96908-000 – PASSA SETE - RS

OBRA: REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO CAMPO DE SOBRADINHO

Local: DISTRITO DE CAMPO DE SOBRADINHO – PASSA SETE/RS

ITEM	COMPOSIÇÃO DO BDI ADOTADO PARA A OBRA/SERVIÇO	SIGLA	TAXA %
1	Administração Central	AC	4,00
2	Garantias, Seguros e Imprevistos	G	0,75
3	Riscos	R	0,80
4	Encargos Financeiros	EF	0,78
5	Lucro	L	5,80
6	COFINS		3,00
7	PIS	I	0,65
8	ISS		2,50
	TOTAL		20,00

$BDI = \{ \{ (1 + AC/100) \times (1 + R/100) \times (1 + EF/100) \times (1 + L/100) \} / [1 - (I/100)] - 1 \} \times 100 = 20\%$

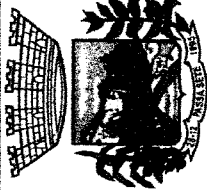
Obs: Não constam no BDI os custos relativos a Serviços Técnicos profissionais, e Serviços preliminares executados no local da obra. Os custos administrativos indicados no BDI, referem-se aqueles incidentes na estrutura administrativa para o gerenciamento do contrato.

OBS: A provisão para pagamento de IRPJ e da CSLL está embutida no Lucro Bruto - L.

PASSA SETE, 03 DE AGOSTO DE 2017

Luiz Fernando Kittel

Eng. Civil CREA RS 128/59-D
Prefeitura Passa Sete RS



PREFEITURA MUNICIPAL DO PASSA SETE

Avenida Pinheiro, 1.500 – Fone (51)3616-6041/6042 – Fax (51)3616-6903 – Centro – 96908-000 – PASSA SETE - RS

OBRA: REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO CAMPO DE SOBRADINHO

Local: DISTRITO DE CAMPO DE SOBRADINHO – PASSA SETE/RS

ITEM	DESCRIÇÃO	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				TOTAL
		15 dias	30 dias	45 dias	60 dias	
1	SERVIÇOS	30%	30%	20%	20%	100%
		9.363,60	9.363,60	6.242,40	6.242,40	31.212,00
	Total das parcelas	9.363,60	9.363,60	6.242,40	6.242,40	
	% do total, de cada parcela	30,00	30,00	20,00	20,00	
	% acumulado	30,00	60,00	80,00	100,00	R\$ 31.212,00
	TOTAL GERAL					R\$ 31.212,00

PASSA SETE, 03 DE AGOSTO DE 2017

Luiz Fernando Kittel

Eng. Civil CREA RS 128f.59-D
Prefeitura Passa Sete RS



PREFEITURA MUNICIPAL DO PASSA SETE

Avenida Pinheiro, 1.500-Fone (51)3616-6041/6042-Fax (51)3616-6903 - Centro - 96908-000 - PASSA SETE - RS

OBRA: REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO CAMPO DE SOBRADINHO

Local: DISTRITO DE CAMPO DE SOBRADINHO - PASSA SETE/RS

ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		36,80%
A . 1	Previdência Social	20,00%
A . 2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,00%
A . 3	Salário Educação	2,50%
A . 4	Sesi	1,50%
A . 5	Senai	1,00%
A . 6	Sebrae	0,60%
A . 7	Incra	0,20%
A . 8	Seguro Acidentes de Trabalho	3,00%
A . 9	Seconci	0,00%
A . 10		
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		66,50%
B. 1	Repouso semanal remunerado	18,37%
B. 2	Auxílio enfermidade	2,71%
B. 3	Licença paternidade	0,07%
B. 4	13° Salário	11,48%
B. 5	Dias de chuvas e outras dificuldades(Ausencias Abonadas)	2,30%
B. 6	Feriados	4,78%
B. 7	Aviso prévio trabalhado	2,68%
B. 8	Aviso prévio indenizado	8,80%
B. 9	Férias	15,31%
B. 10		
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		6,57%
C. 1	Deposito Rescisão Sem Justa Causa	4,34%
C. 2	Adicional por aviso prévio	2,23%
C. 3		
GRUPO D - ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES		23,18%
D.1	Vale Transporte	18,40%
D.2	EPI - Equipamento de Proteção Individual	4,78%
GRUPO E - REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B		24,47%
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS		157,52%

PASSA SETE, 03 DE AGOSTO DE 2017

Luiz Fernando Kittel

Eng. Civil CREA RS 128759-D
Prefeitura Passa Sete RS



PREFEITURA DO PASSA SETE-RS
Avenida Pinheiro, 1.500 – Fone (51)3616-6041/6042 –
Fax (51)3616-6903 – Centro –96908-000 – PASSA
SETE – RS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA / SERVIÇO: REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO CAMPO DE SOBRADINHO
Local da Obra: DISTRITO DE CAMPO DE SOBRADINHO - PASSA SETE/RS

1.1. A presente especificação tem pôr objetivo definir os trabalhos de construção citada

OBJETIVOS acima.

GENERALIDADES

2.1. Deverá ser obedecida a seguinte documentação técnica:

Estas especificações técnicas;

Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro;

Projetos;

Normas da ABNT.

2.2. Durante a execução dos serviços a empresa contratada deverá tomar todas as precauções, quanto aos andaimes, tapumes, etc., com a finalidade de garantir uma perfeita segurança ao trânsito de pessoas junto à obra. Para tanto deverá manter uma sinalização adequada.

2.3. Todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços deverão ser fornecidos pela empresa contratada.

2.4. A empresa contratada deverá apresentar à Fiscalização, antes do início dos serviços, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) com a descrição do objeto contratado (execução e/ou projeto), sendo pré requisito para liberação da primeira fatura.

2.5. Conforme o Art. 75 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, salvo disposições em contrário constantes do edital, do convite ou de ato normativo, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.


2.6. Será permitida a subcontratação de serviços, os subcontratados, quando empresas, deverão apresentar a mesma documentação exigida da empresa contratada. Quando se tratar de profissional autônomo, este deverá apresentar documentação que comprove a legalização de suas atividades, tais como: ISSQN, carnê de recolhimento do INSS, etc.

2.7. A empresa contratada deverá prestar toda a assistência técnica e administrativa; mantendo na obra um **Mestre Geral com experiência mínima comprovada de 2 anos**, o qual **não deverá se afastar do local de trabalho durante o horário normal de serviço**. Além disso, deverá ser representada por um técnico, Engenheiro Civil ou Arquiteto, com vínculo à contratada, residente no município que é executado os serviços.

2.8. A empresa contratada deverá comunicar e passar as informações necessárias à Delegacia Regional do Trabalho, antes do início das atividades; deverá também providenciar e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de segurança necessários ao andamento da obra, bem como elaborar e cumprir o PCMAT, quando a legislação assim exigir, ou seja, atender plenamente as recomendações da NR 18.

2.9. A empresa contratada deverá **providenciar e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de segurança necessários ao andamento da obra, atendendo as recomendações da NR 18.**

- 2.10. A empresa contratada, além dos equipamentos normais de segurança para seus funcionários, deverá manter a disposição no escritório da obra, capacetes para a Fiscalização e eventuais visitantes.
- 2.11. A empresa contratada deverá manter no escritório da obra, relação com o nome e função de todos os funcionários da mesma, inclusive os subcontratados.
- 2.12. A empresa contratada deverá identificar o pessoal na obra, de acordo com sua função, pela cor. O capacete branco será utilizado apenas pelos Engenheiros e Arquitetos e os demais ficarão a critério da empresa contratada.
- 2.13. A empresa contratada deverá manter limpo o canteiro de obras fazendo a remoção periódica do lixo e entulhos da obra para um local que não venha causar transtornos no decorrer da obra. Na entrega da obra a mesma deverá estar perfeitamente limpa assim como a região do canteiro da obra; Todo resíduo gerado pelos serviços deverá ser encaminhado para aterro, fora do local, licenciado por órgãos ambientais e deverá ser transportado por empresa credenciada por órgãos ambientais, conforme legislação vigente.
- 2.14. Todo o transporte (vertical e horizontal) de material ou pessoal, que se fizer necessário para a execução da obra, ficará a cargo da empresa contratada.
- 2.15. A prefeitura deverá fornecer a água, energia elétrica, sendo que as extensões até o ponto de uso serão de responsabilidade da empresa contratada.
- 2.16. A empresa contratada deverá elaborar o "as built" (como construído) ao longo da execução dos serviços e entregá-lo no final da obra em meio digital. A liberação da última fatura ficará condicionada a apresentação dos referidos projetos como construído.
- 2.17. São de responsabilidade da empresa contratada os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato. O acompanhamento e a fiscalização do contrato pela Administração não excluem ou reduzem essa responsabilidade. A empresa contratada deve facilitar a fiscalização, permitir amplo acesso ao objeto em execução e atender prontamente às solicitações da Administração.
- 2.18. A empresa contratada deverá manter na obra o "Diário de Obras para as anotações diárias (*todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados*). O diário deverá ser preenchido a partir da ordem de serviço, sendo assinado pelo Responsável Técnico da empresa e pelo Engenheiro Fiscal. O diário de obra deverá obedecer ao modelo proposto pela fiscalização e deverá possuir 2 vias (1 via prefeitura e 2 via Empresa). O diário de obras deverá ter tamanho A4. A Primeira via (prefeitura) deve ser micro serrilhada para destacamento.
- 2.19. A empresa contratada deverá manter na obra duas cópias atualizadas de todos os projetos, especificações e planilha de quantitativos, sendo que uma delas deverá estar permanentemente no escritório da obra e será utilizada apenas pelo Responsável técnico e mestre-de-obras da empresa e pela Fiscalização.
- 2.20. Nenhum trabalho adicional ou modificação de projeto será efetivado pela Contratada sem a prévia e expressa autorização por escrito da fiscalização, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato.
- 2.21. Todo e qualquer dano aos prédios e patrimônio da prefeitura ou a terceiros, causado em virtude dos serviços executados, será de inteira responsabilidade da empresa contratada, devendo esta providenciar sua recuperação e/ou reposição.
- 2.22. O prazo máximo de execução dos serviços é de 60 **(SESSENTA) dias corridos**.
- 2.23. O orçamento analítico deverá ser discriminado e deverá conter: Descrição dos itens, quantidade, unidade, preço unitário (material, mão-de-obra, serviço), total do serviço, subtotal para cada item da planilha e valor total global da proposta. Os preços serão apresentados em duas casas decimais.
- 2.24. O valor total de cada item da planilha corresponde a uma porcentagem do valor total da proposta e essa porcentagem pode ser definida como coeficiente de influência. Sempre que o coeficiente de influência superar em mais de 15% o correspondente na planilha da instituição, o excedente será pago somente na última parcela e ainda, se houver acréscimos de serviços (aditivos) do item em questão o mesmo será feito utilizando os valores previstos na planilha da instituição.



- Ex.: ci (instituição) = 0,20 (20%), ci (empresa) = 0,25 (25%) \times ci (instituição) + 15% = $0,20 \times 1,15 = 0,23$ (23%), $excedente = 0,25 - 0,23 = 0,02$ (2%) $excedente/ci$ (empresa) = $2/25 = 0,08$, ou seja, 8% do valor do item somente será faturado na última parcela.

2.25. O pagamento será **MENSAL** (exceto pagamento ordinário), conforme cronograma físico-financeiro a ser apresentado pela empresa contratada, e a planilha de medição deverá seguir o padrão apresentado no **orçamento**.

2.26. A empresa contratada não poderá emitir o último boletim de medição e fatura da obra, enquanto todos os serviços da planilha orçamentária e especificações técnicas não estiverem plenamente concluídos e entregues em perfeitas condições de execução, uso e funcionamento.

2.27. **Vigilância e Segurança de Obras:** Não será permitido alojamento de funcionários no local da obra, sendo que serão permitidos apenas no máximo DOIS vigilantes (rondas) por obra, pertencentes ao quadro de funcionários da empresa.

2.28. **VISITA TÉCNICA:** As empresas deverão **obrigatoriamente** participar de uma reunião com seu representante, Engenheiro ou Arquiteto, para que possa ser esclarecido qualquer tipo de dúvida relativa aos projetos, às especificações técnicas e aos quantitativos da obra. Nessa oportunidade será realizada a visita ao local da obra, que será em horário de expediente da Instituição. Os interessados deverão receber desta prefeitura, na ocasião da visita, uma declaração de ter realizado a visita ao local da obra, para que seja obrigatoriamente visada por um servidor devidamente identificado. A declaração deverá ser apresentada em duas vias sendo uma via será arquivada na secretaria de Infraestrutura e a outra deverá ficar com a empresa interessada para complementação da proposta financeira.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços Preliminares e Técnicos

1	SERVIÇOS		
1.1	TROCA DE PISOS DANIFICADOS NA AREA FRONTAL E NO CORREDOR LATERAL DE ACESSOAO WC E AO POSTO - COR COMPATÍVEL	2.00	m ²
1.2	WC EXTERNO: DEVERÁ SER TROCADA A PORTA DE ACESSO QUE SERÁ DE ABRIR PARA FORA , SERÁ FEITA UMA REVISÃO NA ELÉTRICA COM A INSTALAÇÃO DE UMA CHAVE COM TOMADA E PONTO DE LUZ, DEVERÁ SER INSTALADO TORNEIRA DE METAL PRESSMATIC BICA ALTA E MÓVEL NO LAVATÓRIO EXISTENTE, DEVERÁ SER FEITA UMA REVISÃO GERAL NO SISTEMA DE HIDRÁULICO E ESGOTO DO WC, O VASO SANITÁRIO DEVERÁ DE RETIRADO E REINSTALADO DE MODO A FICAR PERFEITAMENTE FUNCIONANDO E COM DISTÁCIAS ERGOMÉTRICAS DE FUNCIONAMENTO EM RELAÇÃO AS PAREDES LATERAIS, SERÁ REFEITA A PINTURA INTERNA DO WC, SERÁ TROCADO O PISO E INSTALADO ACESSÓRIOS NECESSÁRIO AO BOM FUNCIONAMENTO DO WC.	1.00	Vb
1.3	PONTOS DE TOMADA COMPLETA, COM FIAÇÃO E INSTALAÇÃO	10.00	Unid.
1.4	CONERTO DE PORTAS INTERNAS COM TROCA DE FECHADURAS DE NECESSARIO	3.00	Unid.
1.5	INSTALAR TORNEIRA NA SALA DO MÉDICO, DE METAL BICA ALTA E MÓVEL, REF. DOCOL OU MEDER	1.00	Unid.
1.6	CONERTO DA PORTA EXTERNA DA SALA DE ESPERA, COM TROCA DA FECHADURA E PINTURA	1.00	Unid.

1.7	COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS DE ALUZINCO 0,5MM OU FIBROCIMENTO 6MM. A ESTRUTURA DEVERÁ SER FIXADA NA PAREDE LATERAL QUE FICA A PORTA DO WC EXTERNO. O TELHADO DERÁ ACOMPANHAR O FORMATO DO EXISTENTE E FICARA APOIADO EM BALANÇO . DEVERÁ COBRIR 1,2M ALÉM DA COBERTURA EXISTENTE. A ESCOLHA DOS PERFIS METÁLICOS FICARÁ A CARGO DA EMPRESA EXEUTORA.	12.00	m²
1.7	SERÁ FECHADO A ÁREA FRONTAL COM VIDRO TEMPERADO 8 MM E COM ACESÓRIOS. NO LOCAL ONDE HOJE FICAAS GRADES, QUE DEVERÃO SER RETIRADAS, DEVERÃO SER EXECUTADAS 3 JANELAS DE CORRER, UMA EM CADA VÃO DOS PILARES EXISTENTES. NA LATERAL DE ACESSO SERÁ INSTALADO UMA PARTE DE VIDRO FIXO E UMA PORTA DE 90CM DE ABRIR. TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS ÀS INSTALAÇÕES DOS VIDRO FIXO E DA ABERTURAS , INCLUSIVE FIXADOR DE PORTA, DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO ORÇAMENTO.	20.00	m²
1.8	CAIXA DE ÁGUA DE 1000 LITROS, COM INSTALAÇÃO EM ESTRUTURA EXISTENTE E LIGAÇÃO EM REDE EXISTENTE. DENTRO DESSA CAIXA DEVERÁ SER INSTALADO VÁLVULA TRANSFERIDORA DE PRESSÃO, EM FLANGE DE 50MM QUE IRÁ PRESSURIZAR TODAS AS SAIDAS DE ÁGUA. DEVERÁ SER PREVISTO LADRÃO E LIMPEZA TAMBÉM DE 50MM.	1.00	Cnj.
1.9	PONTO ELÉTRICO COM PLAFONIER E LÂMPADA DE 16 W DE LED. COMPLETO E INSTALADO.	15.00	Unid.
1.10	REFORMA DOS BANCOS DA AREA FRONTAL, DE PONTOS DO FORRO E BEIRAL DE MADEIRA DANIFICADOS E REFORMA DO COMPARTIMENTO METÁLICO DO COMPRESSOR, COM REPOSIÇÃO DE MTRIAL NCESSÁRIO E PINTURA.	1.00	Vb.
1.11	GRADE METÁLICA EM TODAS AS JANELAS EXTERNAS, EXETO AS QUE FICARÃO PROTEGIDAS POR VIDRO TEMPERADO. A GRADE DEVERÁ SER DE FERRO MECÂNICO QUADRADO 3/8" OU 10MM. DEVERÁ TER ESPAÇAMENTO VERTICAL DE NO MÁXIMO 10CM E HORIZONTAL DE 50 CM. DEVERÁ SER FIXADA NAS PAREDES EXISTENTES POR PROLONGADORES EM FERRO CHADO 1"/1/8", ESPAÇADO NO MÁXIMO 10CM DA GRADE AO PONTO DE APOIO, QUE TERÁ ENGASTE ATRAVÉS DE PARAFUSOS 8MM COM CABEÇA SEXTAVADA.	18.00	m²

ENTREGA DA OBRA:

A obra deverá ser entregue limpa, livre de entulhos e restos de materiais, com as instalações perfeitamente executadas e demais atividades inerentes. Se alguns dos serviços não forem aceitos pela fiscalização, os mesmos deverão ser refeitos até a sua total aprovação.

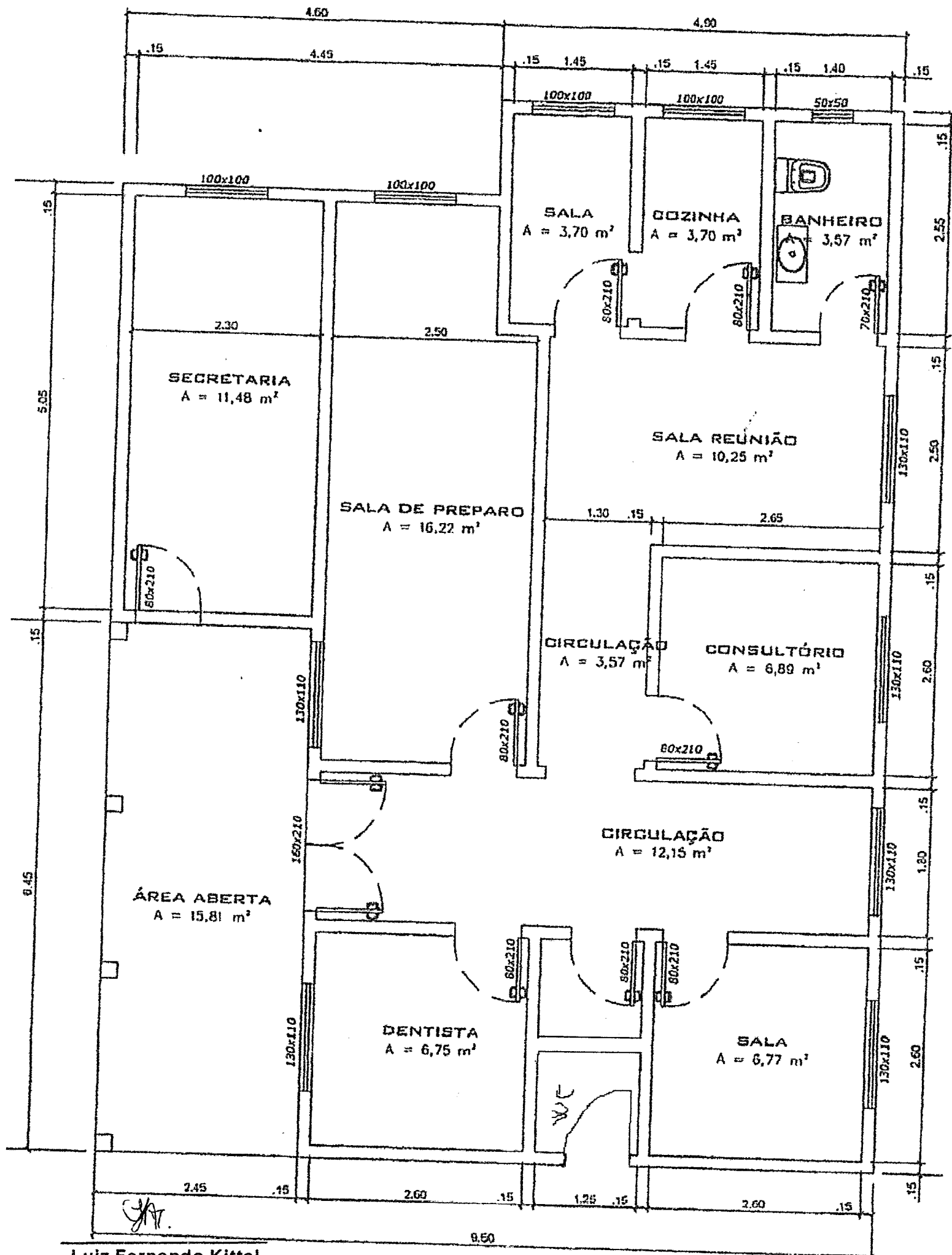
OBS: O BDI está no orçamento.

Passa Sete, 03 de Agosto de 2017.



Luiz Fernando Kittel

Eng. Civil CREA RS 128159-D
Prefeitura Passa Sete RS



Luiz Fernando Kittel

Eng. Civil CREA RS 128/59-D
 Prefeitura Passa Sete RS